



SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Quixadá, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional dos Monólitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Quixadá, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional dos Monólitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal